

| |
|---|
| Assembleia da República Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada <u>116264</u> |
| Classificação <u>18,01, / /</u> |
| Data <u>05,06,29</u> |

À 3.ª Comissão.

30.6.05

[Handwritten signature]

Exmo Senhor
Dr. Jaime Gama
Presidente da
Assembleia da República

À DAC p/a 3.ª Comissão

05.06.29

[Handwritten signature]

Excelência,

- Tendo em conta o facto da proposta de Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa considerar a "conservação dos recursos biológicos do mar, no âmbito da política comum de pescas" como domínio da competência exclusiva da União Europeia (UE) [alínea d) do artigo 13º];

- Tendo em conta o estabelecido no artº 5º da Constituição da República Portuguesa, que considera que a lei define a extensão e o limite das águas territoriais, a zona económica exclusiva (ZEE) e os direitos de Portugal aos fundos marinhos e que o Estado não aliena parte do território português ou dos direitos de soberania que sobre ele exerce, sem prejuízo da rectificação de fronteiras;

- Atendendo ainda a que, de acordo com o estabelecido no artigo 61-2 da Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar, ratificada pelo Estado Português (Diário da República 238/97-1ªsérie), "o Estado costeiro assegurará por meio de medidas apropriadas de conservação e gestão que a preservação dos recursos vivos da sua zona económica exclusiva não sejam ameaçados por um excesso de captura" e, ainda, que "Portugal goza dos direitos soberanos e de jurisdição sobre uma ZEE de 200 milhas marítimas contadas desde a linha de base, a partir da qual se mede a largura do mar territorial";

[Handwritten signature]
05.

- Tendo em conta a decisão do Conselho de Ministros da União Europeia em suspender o processo de ratificação do Tratado e que tal suspensão não pode representar o abandono do processo de reflexão e discussão sem os quais não é possível a formação de uma opinião pública esclarecida e responsável, a Comissão Executiva de Mandatários, reflectindo o sentimento das dezenas de milhares de subscritores da presente petição, propõe ao Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República que o Plenário da Assembleia analise as consequências económicas, sociais e ecológicas que poderá ter o facto de Portugal deixar de ter direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos biológicos do mar,

Vem a Comissão Executiva de Mandatários da Petição sobre a Gestão dos Recursos do Mar, ao abrigo do Artigo 20º da Lei 43/90, de 10 de Agosto (Lei do Exercício do Direito de Petição), solicitar a V. Excelência que seja agendada em Plenário da Assembleia da República a discussão da alínea d) do artigo 13º da proposta do Tratado que estabelece uma Constituição para Europa.

Os mandatários propõem igualmente que, aquando da abertura do processo de ratificação do Tratado, o referendo a realizar contemple a pergunta incluída na petição.

Lisboa, 29 de Junho de 2005

A Comissão Executiva de Mandatários,
Carolina Antunes
 Presidente
Carolina Antunes
 Presidente
Jacqueline de Sousa
 Presidente
Jacqueline de Sousa
 Presidente